



# Câmara Municipal de Japeri

PROJETO N.º 130/93

Autor Prefeito Municipal de Japeri

Assunto Autoriza a Concessão de Gratificação Especial e, dá provi-  
dências.

Apresentado em ---- de ----- de 19----  
Rejeitado em ---- de ----- de 19----  
aprovado em ---- de ----- de 19----

Extraído o autógrafo em ---- de ----- de 19----  
Subiu à Sanção sob protocolo em ---- de ----- de 19----, pelo ofício n.º ----  
Sancionado em ---- de ----- de 19----  
Promulgado em ---- de ----- de 19----  
Veto Parcial em ---- de ----- de 19----  
" Total em ---- de ----- de 19----  
Arquivado em ---- de ----- de 19----  
Resolução n.º ----  
Publicado em ---- de ----- de 19---- no ----

Secretaria, Japeri ---- de ----- de 19----

BS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

" Autoriza a Concessão de Gratificação Especial, e dá providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - por seus representantes legais - aprova a seguinte

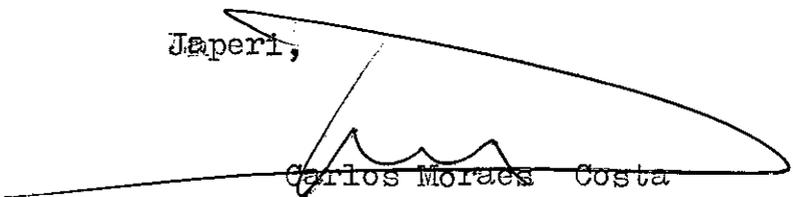
L E I :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder uma Gratificação Especial - na forma do Anexo 1 desta Lei - por participações nos Concursos Públicos realizados ou a serem realizados pela Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Japeri,

  
Carlos Moraes Costa  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI  
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI  
PROTÓCOLO  
Em 13 / 12 / 1993  
Nº 130 Lº OJ Fs 14

MENSAGEM Nº 043/93-GP.

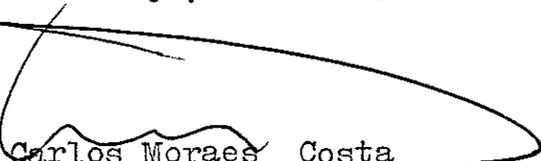
Em 13 de dezembro de 1993.

Senhor Presidente,

Encaminho a V. Exª., para que seja submetido à apreciação do Egrégio Plenário desse Legislativo Municipal, o Projeto de Lei que autoriza a concessão de uma gratificação especial/ aos participantes que funcionaram na elaboração, coordenação, supervi são, fiscalização, etc... dos Concursos públicos realizados ou a se rem realizados por esta Administração.

A gratificação, na forma prevista no ANEXO 1, tem por finalidade remunerar, aos que tiveram papel importante pa ra a consecução dos concursos. Portanto, a medida é de inteira justi ça, pois as funções atribuídas demandaram tempo.

Ao ensejo, reitero protestos de estima e consideração.

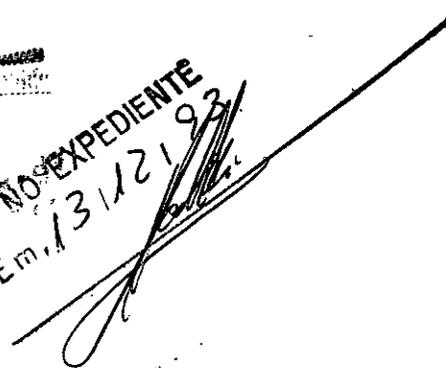
  
Carlos Moraes Costa  
Prefeito Municipal

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

Em 13/12/93

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 13/12/93

  
Nº EXPEDIENTE  
Em 13/12/93

Ao Exmº. Sr.

Vereador Francisco Costa Filho

MD. Presidente da Câmara Municipal de Japeri.



Estado do Rio de Janeiro  
CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I  
"Autoriza a Concessão de Gratifi-  
cação Especial e, dá providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder uma Gratificação Especial - na forma do Anexo 1 desta Lei - por participação nos Concursos Públicos, realizados, ou, a serem realizados pela Administração Municipal.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Câmara Municipal de Japeri, 13 de Dezembro de 93

FRANCISCO DA CÔSTA FILHO  
PRESIDENTE

RENATO SILVA DOS SANTOS  
VICE PRESIDENTE

MARINA DE ALMEIDA  
2ª SECRETÁRIA



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I  
"Autoriza a Concessão de Gratifi-  
cação Especial e, dá providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA.

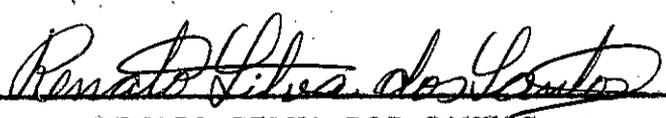
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder uma Gratificação Especial - na forma do Anexo 1 desta Lei - por participação nos Concursos Públicos, realizados, ou, a serem realizados pela Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Câmara Municipal de Japeri, 13 de Dezembro de 93

  
FRANCISCO DA COSTA FILHO  
PRESIDENTE

  
RENATO SILVA DOS SANTOS  
VICE PRESIDENTE

MARINA DE ALMEIDA  
2ª SECRETÁRIA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO 01

Quant.	Funções	Observações	Valores/Unitários
01	Mecanógrafo	-	CR\$20.000,00
08	Pessoal p/Inscrições	Por diária	CR\$ 1.000,00
16	Coordenadores	Postos de Prova	CR\$ 6.000,00
157	Fiscais de Provas.	Postos de Prova	CR\$ 3.000,00
18	Examinadores	Concurso nº 01	CR\$10.000,00
24	Equipe de Correção	Por correção de prova	CR\$120.000,00
08	Supervisores	Postos de Prova	CR\$125.000,00
05	Elaboradores de Prova	Prova Completa	CR\$25.000,00
19	Elaboradores de Provas	Por Disciplina	CR\$10.000,00

OBS. Onde se lê CR\$ 120.000,00 é dividido por 24  
e onde se lê CR\$ 125.000,00 é dividido por 08

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO  
FINANCEIRA E TOMADA DE CONTAS

Projeto nº 130 / 93

Autor: Prefeito Municipal de Japeri

Designo Relator, o Vereador

DARLEI GONCALVES BRAGA

Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

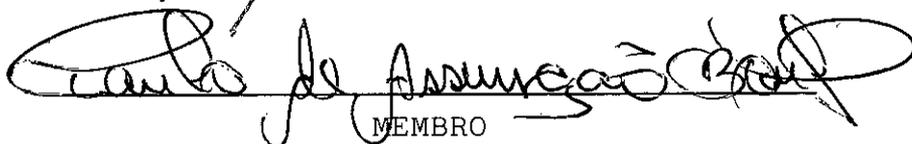
O Projeto em tela, de autoria do Prefeito  
Municipal de Japeri, cuja ementa  
é Autoriza a concessão de gratificação especial e, de providên-  
cias.

apreciado pelos membros desta Comissão recebe parecer favorável,  
pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer  
as despesas dele decorrente.

Japeri, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_



RELATOR



MEMBRO

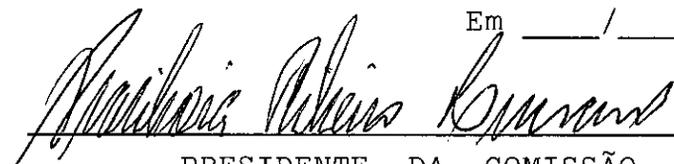
\_\_\_\_\_  
MEMBRO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto nº 130 / 93

Autor: Prefeito Municipal de Japeri

Designo Relator, o Vereador

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

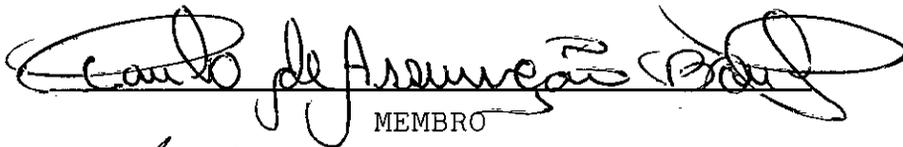
O Projeto em tela, de autoria do Prefeito Municipal de Japeri; cuja ementa é Autoriza a concessão de gratificação especial e, dá providências

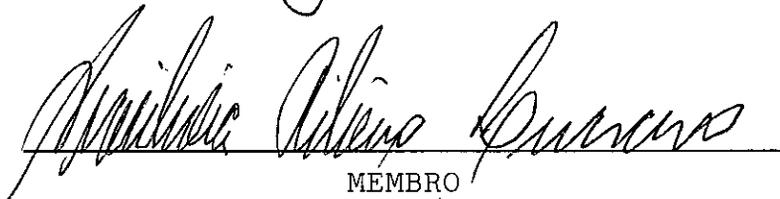
apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável, tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto à sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E, sendo assim, apõem suas assinaturas, conforme se vê logo abaixo.

Japeri, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

RELATOR

  
MEMBRO

  
MEMBRO